

LEI N.º 5227/2019
DE 09 DE ABRIL DE 2019

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI MUNICIPAL N.º 5.215/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Santa Rita do Sapucaí aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Os artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 5.215/2.019, de 18 de março de 2.019, que altera a Lei Municipal nº5.073/2017, de 21 de dezembro de 2017 e dá outras providências, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica autorizada a inclusão da ação “0.219.- – Subv. Sociais Inst. de Serv. Prot. Especial Média Complexidade”, no Plano Plurianual, para o período de 2018-2021, a qual será vinculada ao programa 1001 – Promoção e execução das ações de saúde coletiva, com as seguintes características:

01 - Denominação da ação				
Código: 0.219 – Subv. Sociais Inst. de Serv. Prot. Especial Média Complexidade				
02 – Características da ação				
[] Projeto	[X] Nova	[x] Contínua	Início previsto: 01/2019	
[] Atividade	[] Em andamento	[] Temporária	Término previsto: 12/2019	
[x] Operação Especial				
03 – Unidade responsável pela execução da ação				
Código: 02.06 descrição: Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária				
04 – Subunidade responsável pela execução da ação				
Código: 02.06.01 – Fundo Municipal de Saúde				
Custo e meta física da ação por exercício financeiro				
05 - Produto e (unidade de medida)	06 – Custo e meta p/2019	07 – Custo e meta p/2020	08 – Custo e meta p/2021	09 – Custo e meta p/2022
Subv. Sociais Inst. de Serv. Especial Média Compl	R\$ 29.000,00 100%			

fr.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no orçamento do exercício financeiro de 2019, aprovada pela Lei Municipal nº 5.203 de 18 de dezembro de 2018 no valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) para fazer face à execução da ação do art. 1º desta Lei, de acordo com a seguinte classificação:

Órgão: 02 – Prefeitura Municipal
Unidade: 02.06 - Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária
Sub Unidade: 02.06.01 Fundo Municipal de Saúde
Função: 10 – Saúde
Subfunção: 303 – Suporte Profilático e Terapêutico
Programa: 1001 – Promoção e execução das ações de saúde coletiva
Ação: 0.219 Subv. Sociais Inst. de Serv. Prot. Especial Média Complexidade
Natureza da Despesa: 335041 – Contribuições–
Fonte: SEMINS

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Rita do Sapucaí, 09 de abril de 2019.


Wander Wilson Chaves
Prefeito Municipal


Francisco Cássio Gervásio
Sec. Mun. de Saúde e Vig. Sanitária